# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 007/2018 celebrado em 10 de dezembro de 2018, cujo objeto consiste na **prestação de serviço de acesso a Internet de 100 MBS para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho por empresa especializada e devidamente autorizada pela Anatel, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (link de comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à internet mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol)**, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNJPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **VICENTE MENDES SILVA NETO**, residente e domiciliado à Rua João Marinho Espindola, nº 106 B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.634.230 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.673.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, na cidade de Recife, CEP nº 51021-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, neste ato legalmente representada pelo Senhor João Sousa Dutra, Brasileiro, casado, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº nº 2.899.129 SSP/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 621.786.524-68, residente e domiciliado à Rua Vinte e Nove, nº 175 - 5a Etapa – Rio Doce, Olinda – PE, CEP: 53.090-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 007/2018, que versa sobre a prestação de serviço de acesso a Internet de 100 MBS para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho por empresa especializada e devidamente autorizada pela Anatel, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (link de comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à internet mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol), de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2019 e termino em 10 de dezembro de 2020.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

# CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

# CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO |
| 01.122.7001.8001.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS  |

# CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

 E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

**Presidente**

**Contratante**

**WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**JOÃO SOUSA DUTRA**

**SÓCIO/RESPONSÁVEL**

**Contratada**

# TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF/MF: CPF/MF:**